

DOCUMENTOS: ESCRITURA DE DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

DAS PARTES

- 1 – Documento de identidade e CPF;
- 2 – Informar endereço, profissão e e-mail;
- 3 – Certidão de Casamento (emitida em até 90 dias) / Pacto antenupcial e seu registro imobiliário (se houver);
- 4 – Advogado(a): OAB e Petição Inicial constando a qualificação das partes e partilha de bens (se houver).

OBS: EM CASO DE REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO Apresentar: procuração pública com poderes específicos e substabelecimento(s), se houver, documento de identidade, CPF e informar endereço, profissão e e-mail do(s) procurador(es).

DAS CERTIDÕES

(vide link no verso)

- 1 – RFB: Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- 2 – TST: Certidão de débitos trabalhistas;
- 3 – JF: Certidão de feitos ajuizados cíveis da Justiça Federal (domicílio e local do imóvel);
- 4 – TJ: Certidão de feitos ajuizados cíveis da Justiça Estadual (domicílio e local do imóvel);
- 5 – SEFA: Certidão de débitos Estaduais (domicílio e local do imóvel);
- 6 – SEFIN: Certidão de débitos Municipais;
- 7 – Certidão de Nascimento dos filhos maiores em comum (se houver).

BENS A PARTILHAR (CONSIDERAR APENAS SE HOUVER BENS)

IMÓVEL

****IMÓVEL EM ÁREA URBANA**

- a) Certidões expedidas no Cartório de Registro de Imóveis (inteiro teor e de ônus, se possível) atualizadas (emitidas em até 30 dias);
- b) IPTU do ano vigente / sendo o imóvel isento apresentar declaração de isenção ou espelho da inscrição do imóvel constando se tratar de imóvel isento de IPTU;
- c) Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Instrumento público ou particular (título aquisitivo do imóvel, recibo de compra e venda, contrato, termo de quitação etc, se for o caso);
- e) Imóvel em condomínio: declaração de quitação assinada pelo síndico (emitida em até 30 dias) - pode ser dispensada pelas partes.

****IMÓVEL EM ÁREA RURAL**

- a) Certidões expedidas no Cartório de Registro de Imóveis (inteiro teor e de ônus) atualizadas (emitidas em até 30 dias);
- b) Certidão de regularidade fiscal de imóvel rural emitida pela Secretaria da Receita Federal ou 5 (cinco) últimos comprovantes de pagamento do ITR - Imposto Territorial Rural;
- c) CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural devidamente quitado;
- d) Recibo do CAR;
- e) Apresentar DIAT;
- f) Georreferenciamento (croqui, memorial descritivo e ART) nos termos e hipóteses previstos na Lei nº 10.267/2001.

**** MÓVEL**

- a) Documento de titularidade do veículo (CRLV);
- b) Comprovante de avaliação do veículo (Tabela FIPE);
- c) Fazer consulta no site do DETRAN para saber a situação real do veículo.

IMPOSTO Se a partilha de bens foi desigual apresentar DAM e comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis – ITBI e/ou Boleto, comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Doação – ITCD e laudo de avaliação.

IMPORTANTE

1. Para a lavratura da Escritura de Divórcio é absolutamente necessário: a) Que a mulher não esteja grávida e que as partes não tenham filhos menores em comum ou ao menos tenha ocorrido a resolução judicial de todas as questões referentes à guarda, visitação e alimentos do menor; b) Que as partes estejam de pleno acordo; c) Presença de advogado.
2. Na Escritura de Divórcio deve ser informado na petição do advogado se: a) cônjuge voltará a usar o nome de solteira; b) haverá pagamento de pensão alimentícia em favor do outro.
3. É possível assinar a escritura presencialmente no Cartório ou em diligência (levamos a escritura na sua residência) ou remotamente por assinatura eletrônica (certificado digital ICP Brasil ou e-notariado);
4. Os documentos podem ser enviados ao nosso e-mail para análise e orçamento, em seguida daremos continuidade ao atendimento. Favor confirmar o recebimento pelo nosso *Whatasapp*;
5. Algumas certidões podem ser dispensadas a critério das partes, consulte o escrevente.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Obs. 1 Informa-se que se o ato notarial não for assinado por todas as partes em até 30 dias da lavratura, o documento será tornado sem efeito, não sendo restituído o valor pago ao cartório (art. 253, § 1º do Provimento Conjunto nº 002/2019).

Obs. 2 Solicitamos que os documentos sejam apresentados no original ou cópia autenticada. Se forem enviados por e-mail para análise prévia, gentileza constar a forma de verificação da autenticidade (art. 263 do Provimento Conjunto nº 002/2019).

Obs. 3 Os documentos exigidos para escritura pública devem estar atualizados no momento da lavratura do ato (arts. 259, inciso III e 261, parágrafo único do Provimento Conjunto nº 002/2019).

Obs. 4 O pagamento do imposto deve anteceder o momento da lavratura da escritura pública (arts. 22, inciso XI e 255, inciso VIII do Provimento Conjunto nº 002/2019).

Obs. 5 A procuração apresentada para escritura pública, se for o caso, não exige a parte de apresentar os documentos de identificação do proprietário, fazendo apenas substituir o comparecimento deste no ato (art. 255, §6º e §7º do Provimento Conjunto nº 002/2019).

PRINCIPAIS LINK PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES

Emissão de certidão de Nascimento/Casamento: <https://registrocivil.org.br/>

Emissão de certidão de registro de imóveis: <https://registradores.onr.org.br/>

Emissão certidão RFB: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>

☎ (91) 98130-3196 ☎ (91) 2121-5644 | 2121-5645

✉ notasbelem@gmail.com @ [@cartoriochermont](https://www.instagram.com/cartoriochermont) 🌐 www.notasbelem.com.br

📍 Rua Antônio Barreto, nº 184 (entre Doca e Wandenkolk), Umarizal - Belém | PA - CEP: 66055-050

Emissão certidão TST: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

Emissão certidão JF 1ª Região: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>

Emissão certidão TJPA: <https://consultas.tjpa.jus.br/certidaocivel/pages/inicio.action>

Emissão certidão SEFA/PA: <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>

Emissão certidão SEFIN/Belém: <http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e/cnde/solicitacao/solicitacert.cinb>

Emissão de certidão simplificada JUCEPA: <http://regin.jucepa.pa.gov.br/RequerimentoUniversal/NovoLogin.aspx>